Of. n° 105/GP Paço dos Açorianos, 10 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência e seus dignos Pares, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei, que "Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 8.009, de 08 de julho de 1997, que declarou de Utilidade Pública a Entidade Associazione Culturale Italiana Del Rio Grande do Sul".

O presente Projeto de Lei advém da Entidade, mencionada no artigo 1º, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação – SMED, onde constam alterações em seus Estatutos Sociais, culminando com a alteração da denominação da Entidade.

As Leis Municipais elencadas abaixo, conferiram àquela Entidade o título de Utilidade Pública Municipal e que agora em face às alterações estatutárias passou a utilizar-se da nova denominação, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei. Ressaltando por último que a referida Entidade apresentou os documentos mencionados na Lei nº 2.926/66 e suas alterações vigentes e que estariam contidas no processo administrativo nº 001.064177.08.4.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

A Sua Excelência, o Vereador Adeli Sell,

Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre/RS, em exercício.

PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 8.009, de 08 de julho de 1997, que declara de Utilidade Pública a Associazione Culturale Italiana del Rio Grande do Sul – ACIRS.

Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 1°, da L ei n° 8.009, de 08 de julho de 1997, como segue:

"Art. 1° Declara de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, a Associação Beneficente e de Assistência Educacional do Rio Grande Do Sul - ACIRS, com sede e foro nesta Capital".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua pub licação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.